

**OFÍCIO N. 138/2024**

**ASSUNTO: Pedido de esclarecimentos ao Edital da CP nº 002/2024.**

**PROCESSO N. 8502141-14.2024.8.06.0000**

Fortaleza, 31 de maio de 2024.

**Prezado(s) Senhor(es),**

Em resposta ao questionamento enviado ao endereço eletrônico da Comissão Permanente de Contratação do TJCE, em 29/05/2024, às 16:31h, por empresa interessada em participar da Concorrência Presencial n. 002/2024, informo os esclarecimentos, que seguem:

**Pergunta 01:**

*“Notei algumas divergências no orçamento do edital, referente ao código do item x descrição do item, em alguns itens vi que a descrição não bate com código da tabela. Gostaria de saber o que adotar, código ou descrição?”*

*Exemplo...*

*No orçamento se encontra assim:*

*C5186 – DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO NÃO SEGREGADO EM USINA DE RECICLAGEM LICENCIADA – SEM TRANSPORTE.*

*Tabela 028 – Seinfra*

*C5186 – DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO SEGREGADO EM USINA DE RECICLAGEM LICENCIADA – SEM TRANSPORTE.”*

**Resposta 01:**

O orçamento referencial é baseado em tabelas oficiais, conforme Lei 14.133/2021, art. 23, §2º. As empresas interessadas em apresentar proposta de preços, devem fazê-lo seguindo o padrão adotado pelo orçamento de referência, não sendo obrigadas a utilizar referência de tabelas SINAPI ou qualquer outra.

A referência a ser adotada para apresentação das propostas de preços, no que tange ao orçamento, deverá ser a descrição do serviço.

**Atenciosamente,**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE**

**À empresas interessadas em participar da Concorrência Presencial nº 002/2024.**